



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Terça-feira • 09 de janeiro de 2018 • Ano II • Edição Nº 138

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 03/2018) .....	2
DECRETO (Nº 04/2018) .....	11
DECRETO (Nº 05/2018) .....	12
DECRETO (Nº 06/2018) .....	15
DECRETO (Nº 07/2018) .....	17
DECRETO (Nº 08/2018) .....	18
DECRETO (Nº 09/2018) .....	19
DECRETO (Nº 10/2018) .....	20
DECRETO (Nº 11/2018) .....	22

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 03/2018)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**DECRETO Nº 03/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.**

**“FIXA PREÇOS PÚBLICOS PARA VIGORAR  
NO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE  
2018.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e do quanto lhe faculta o artigo 176 da Lei nº 001/01 de 07 de novembro de 2001,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Os Preços Públicos fixados para vigorarem no Município no exercício de 2011, são os constantes nas Tabelas I, II, III, IV, V e VI, que fazem parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapeaçu, de 03 Janeiro de 2018.

**GEORGE VIEIRA GÓIS**  
Prefeito Municipal

---

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro –  
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**TABELA II - PREÇOS PUBLICOS**  
**ANEXO AO DECRETO Nº 03/2018 DE 03 DE JANEIRO DE 2018**

**CEMITÉRIO**

**Valor Atualizado da UFM** 3,10000

Código	Especificação	Uni. Medida	Periodicidade	Valor UFM	Valor em R\$	OBS.:
1990.05.00	COVA PERPETUA ADULTO	UNIDADE	COMPRA	220,00	682,00	
1990.05.00	COVA PERPETUA CRIANCA	UNIDADE	COMPRA	142,00	440,20	
1990.05.00	COVA RASA ADULTO	UNIDADE	03 ANOS	30,00	93,00	INUMACAO
1990.06.00	COVA RASA CRIANCA	UNIDADE	03 ANOS	15,00	46,50	INUMACAO
1990.06.00	PERPETUACAO DE COVA RASA ADULTO	UNIDADE		220,00	682,00	INUMACAO
1990.06.00	PERPETUACAO DE COVA RASA CRIANCA	UNIDADE		142,00	440,20	EXUMACAO
1990.06.00	GAVETA ADULTO	UNIDADE		35,60	110,36	EXUMACAO
1990.06.00	GAVETA CRIANCA	UNIDADE		46,83	145,17	EXUMACAO
1990.06.00	REABETURA DE COVA	UNIDADE	ANUAL	15,60	48,36	MANUTENCAO
1990.05.00	TRANSFERENCIA DE OSSUARIO	UNIDADE	ANUAL	12,00	37,20	MANUTENCAO
1990.06.00						
1990.06.00					-	
1990.06.00					-	
1990.06.00					-	
1990.06.00					-	
1990.06.00					-	
1990.06.00					-	
1990.06.00					-	
1990.06.00					-	
1990.06.00					-	
1990.06.00					-	

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro –  
Telefones: (75) 3627-2108/2136



**TABELA V - PREÇOS PUBLICOS  
ANEXO AO DECRETO Nº 03/2018 DE 03 DE JANEIRO DE 2018**

**LICENCA PARA EXPLORACAO DE PUBLICIDADE NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICO E EM LOCAIS EXPOSTOS AO PÚBLICO** **Valor Atualizado da UFM**

Código	Especificação	Uni. Medida	Periodicidade	Valor UFM	Valor em R\$
	MURO	POR M2	ANUAL	1,00	3,10
	FACHADA DE ACESSO	POR M2	ANUAL	1,00	3,10
	EMPENA DE PREDIO	POR M2	ANUAL	1	3,10
	CARROCERIA DE VEICULO - LEVE	UNIDADE	ANUAL	20	62,00
	CARROCERIA DE VEICULO - PESADO	UNIDADE	ANUAL	50	155,00
	TAPUME	POR M2	M2	2	6,20
	<b>ENGENHO PUBLICITARIO</b>				
	TOLDO,PAINEL E LETREIRO	POR M2	ANUAL	8	24,80
	OUT-DOOR E CARTAZ MURAL	UNIDADE	MESAL	23,42	72,60
	TABULETA,	POR M2	ANUAL	5	15,50
	<b>ENGENHO PROVISORIO</b>				
	FAIXA,FLÂMULA E ESTANDATE ATE 05m1	UNIDADE	DIA	1,56	4,84
	BALAO	UNIDADE	DIA	5	15,50
	PROSTECTO E FOLHETO	POR MILHEIRO		5	15,50
	<b>PROJETOR OU AMPLIFICADOR DE SOM</b>				
	EM VEICULO LEVE	UNIDADE	ANUAL	70	217,00
	EM VEICULO PESADO	UNIDADE	ANUAL	100	310,00
	EM AREA COMERCIAL	UNIDADE	ANUAL	30	93,00
	EM AREA PUBLICA	UNIDADE	ANUAL	40	124,00
	OUTROS ENGENHOS VISUAIS N/CLASIFICADOS	POR M2	ANUAL	40	124,00
	OUTROS ENGENHOS SONOROS NÃO CLASIFICADOS	UNIDADE	ANUAL	45	139,50

NOTAS:

02 - QUANDO A PUBLICIDADE SE REFERIR A BEBIDAS ALCOOLICAS OU FUMO, O PRECO SOFRERÁ ACRÉSCIMO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO).



**TABELA V - PREÇOS PÚBLICOS  
ANEXO AO DECRETO Nº 03/2018 DE 03 DE JANEIRO DE 2018**

**LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICO E EM LOCAIS EXPOSTOS AO PÚBLICO** **Valor Atualizado da UFM**

Código	Especificação	Uni. Medida	Periodicidade	Valor UFM	Valor em R\$
	MURO	POR M2	ANUAL	1,00	3,10
	FACHADA DE ACESSO	POR M2	ANUAL	1,00	3,10
	EMPENA DE PREDIO	POR M2	ANUAL	1	3,10
	CARROCERIA DE VEICULO - LEVE	UNIDADE	ANUAL	20	62,00
	CARROCERIA DE VEICULO - PESADO	UNIDADE	ANUAL	50	155,00
	TAPUME	POR M2	M2	2	6,20
	<b>ENGENHO PUBLICITARIO</b>				
	TOLDO, PAINEL E LETREIRO	POR M2	ANUAL	8	24,80
	OUT-DOOR E CARTAZ MURAL	UNIDADE	MESAL	23,42	72,60
	TABULETA,	POR M2	ANUAL	5	15,50
	<b>ENGENHO PROVISORIO</b>				
	FAIXA, FLÂMULA E ESTANDATE ATE 05m	UNIDADE	DIA	1,56	4,84
	BALAO	UNIDADE	DIA	5	15,50
	PROSTECTO E FOLHETO	POR MILHEIRO		5	15,50
	<b>PROJETOR OU AMPLIFICADOR DE SOM</b>				
	EM VEICULO LEVE	UNIDADE	ANUAL	70	217,00
	EM VEICULO PESADO	UNIDADE	ANUAL	100	310,00
	EM AREA COMERCIAL	UNIDADE	ANUAL	30	93,00
	EM AREA PUBLICA	UNIDADE	ANUAL	40	124,00
	OUTROS ENGENHOS VISUAIS N/CLASIFICADOS	POR M2	ANUAL	40	124,00
	OUTROS ENGENHOS SONOROS NÃO CLASIFICADOS	UNIDADE	ANUAL	45	139,50

NOTAS:

02 - QUANDO A PUBLICIDADE SE REFERIR A BEBIDAS ALCOOLICAS OU FUMO, O PRECO SOFRERÁ ACRÉSCIMO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO).





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**TABELA VI - PREÇOS PUBLICOS  
ANEXO AO DECRETO Nº 03/2018 DE 03 DE JANEIRO DE 2018**

**EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE EM VIAS,  
TERRENOS E LOGRADOUROS PÚBLICO**

Valor Atualizado da UFM 3,1000

Código	Especificação	Uni. Medida	Periodicidade	Valor UFM	Valor em R\$	OBS.:
	EXPOSICAO, SHOWS, DESFILES EM FOLGUEDOS COM BANDA E/OU VEICULO C/SOM, COLOCACAO PALANQUE E SIMILARES	UNIDADE	POR DIRVERSAO	10,00	31,00	
	CAVALGADA	UNIDADE	POR MÊS	156,12	483,97	
	PARQUES TOURADAS E AFINS	UNIDADE	POR MÊS	117,09	362,98	
	CIRCO - POR MASTRO	UNIDADE	POR MÊS	468,35	1.451,89	
	PARQUE DE DIVERSAO	UNIDADE	POR DIA	6	18,60	
	PISTA DE DE KART'S, PULA - PULA INFLAVEL E DEMAIS DIVERSOES CORRELATAS	POR M2	ANUAL	11,71	36,30	
	BARRACAS FIXAS ( EXCETO FESTAS CIVICAS)	UNIDADE	ANUAL	45,00	139,50	
	TRAILLER E BARRACAS MOVEL (EXCETO FESTAS CIVICAS )	POR PONTO	ANUAL	79,71	247,10	ATE 12 VAGAS
	MOTO - BOY *	PERIODO	05 DIAS	40,00	124,00	
	EXPOSICAO DE MOVEIS, QUADROS VEICULOS MAQUINAS, PLANTAS E/OU FLORES ETC.					
	<b>PONTO DE VENDA</b>					
	CAMELOS	POR M2	MÊS	7,81	24,21	
	PIPOCA	UNIDADE	MÊS	3,9	12,09	
	CARRO DE LANCHE, CACHORRO QUENTE	POR M2 E UNIDADE	MÊS	7,81	24,21	
	FLORES, FRUTAS E COMIDAS TÍPICAS	POR M2	MÊS	7,81	24,21	
	BARRACAS DE BEBIDAS ALCOOLICAS	POR M2	MÊS	15	46,50	
	BARACA DE FOGOS DE ARTIFICIO	POR M2	MÊS	15	46,50	
	COMERCIO DE PRESTACAO DE SERVICOS EM LOCAIS DETERMINADOS PREVIAMENTE	POR M2	MÊS	10	31,00	
	COMERCIO EVENTUAL DE AMBULANTE	POR M2	MÊS	7,81	24,21	
	OUTROS					
	<b>MESAS E CADEIRAS</b>					
	POR MESA COM 04 ( QUATRO CADEIRAS )	04 CADEIRAS	MÊS	3,9	12,09	
	<b>BINGOS E OUTROS SORTEIOS</b>					
	POR DIA		DIA	150	185,00	
	<b>OUTRAS MODALIDADES DE USO NÃO EXPECIFICADAS</b>					
	PERIODO DE CINCO DIAS DE USO		DIA	7,81	24,21	

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro –  
Telefones: (75) 3627-2108/2136



**DECRETO (Nº 04/2018)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**DECRETO Nº 04 /2018 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.**

**“ATUALIZA A UNIDADE FISCAL DO  
MUNICÍPIO – UFM, PARA O EXERCÍCIO DE  
2018.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** A Unidade Fiscal Municipal – UFM, terá para o exercício de 2018 o valor de R\$. 3,1000 (três reais e mil décimos de centésimo de milésimo)

**Parágrafo Único** – O valor de que trata o “caput” desse artigo, foi encontrado, atualizando-se a Unidade Fiscal pelo percentual de 2,94%, em razão da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Série Especial – IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapeaçu – BA.03 de Janeiro de 2018.

**GEORGE VIERA GOIS  
Prefeito Municipal**

---

**GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136

**DECRETO (Nº 05/2018)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**DECRETO Nº 05/2018 DE 03 DE JANEIRO DE 2018**

***“INSTITUI O CALENDÁRIO FISCAL PARA TRIBUTOS E RENDAS NO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2018”.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

**Ar. 1º** - O Calendário Fiscal para os Tributos e as Rendas do Município para o exercício de 2017, é o constante do Anexo I, que é parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapeaçu – Bahia, 03 de Janeiro de 2018.

**GEORGE VIEIRA GOIS**  
Prefeito Municipal

---

**GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 –  
Centro . Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**ANEXO I DO DECRETO Nº 05/2018 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.**

<b>TRIBUTOS/PREÇOS</b>	<b>VENCIMENTOS</b>
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – “Homologado”	Dia 10 de cada mês subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador. (quando o dia 10 não for dia útil, prevalecerá o primeiro dia útil imediato).
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – “De Ofício”.	Último dia útil de cada mês.
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – “Retido na Fonte”	Dia 10 de cada mês subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador. (quando o dia 10 não for dia útil, prevalecerá o primeiro dia útil imediato).
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – “ Estimativa”	Último dia útil de cada mês.
ITIV – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO	Último dia útil de cada mês.
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	Último dia útil de cada mês.
TAXA DE OBRAS	Último dia útil de cada mês.
SERVIÇOS DIVERSOS	Último dia útil de cada mês.
EXPEDIENTE	Último dia útil de cada mês.
USO DE ÁREAS	Último dia útil de cada mês.
MERCADO MUNICIPAL	Último dia útil de cada mês.
FEIRA LIVRE	Último dia útil de cada mês.
CEMITÉRIO	Último dia útil de cada mês.
MATADOURO	Último dia útil de cada mês.
IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO  COTA ÚNICA 1ª PARCELA 2ª PARCELA 3ª PARCELA Nenhuma parcela poderá ter o valor inferior a R\$. 50,00 (cinquenta reais).	29/05/2018 – com 10% de desconto. 10/06/2018 10/07/2018 10/08/2018

**GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 –  
Centro . Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



TLL – TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO	No ato do licenciamento
TFF – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO.	28/02/2018
VIGSAN - TAXA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Último dia útil do mês de vencimento
VEÍCULOS DE ALUGUEL	28/02/2018
TAXA DE PUBLICIDADE	29/03/2018

**GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 –  
Centro . Telefones: (75) 3627-2108/2136

**DECRETO (Nº 06/2018)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**DECRETO Nº 06/2018 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.**

**ESTABELECE OS COEFICIENTES DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS PARA COM O MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Os coeficientes de atualização monetária dos débitos para com o Município de Sapeaçu, para aplicação no exercício de 2018, são os constantes do Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

**Parágrafo Único** – Os valores constantes do Anexo de que trata o caput deste artigo foram atualizados tomando-se por base o IPCA-E – Índice de Preço ao Consumidor Amplo- Série Especial, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado no período em 2,94%.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapeaçu, 03 de Janeiro de 2018.

**GEORGE VIERA GOIS**  
Prefeito Municipal

---

**GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 06/2018  
DE 03 DE JANEIRO DE 2018**

Ano	Janeiro	Fevereiro	Marco	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1994	48,2392	34,6612	24,8115	17,2757	12,2297	8,48	5,8635	5,5709	5,3062	5,2224	5,1246	4,9775
1995	4,8681	4,8681	4,8681	4,6654	4,6654	4,6654	4,3557	4,3557	4,3557	4,1427	4,1427	4,1427
1996	3,9752	3,9752	3,9752	3,9752	3,9752	3,9752	3,7233	3,7233	3,7233	3,7233	3,7233	3,7233
1997	3,6169	3,6169	3,6169	3,6169	3,6169	3,6169	3,6169	3,6169	3,6169	3,6948	3,6948	3,6948
1998	3,4276	3,4276	3,4276	3,4276	3,4276	3,4276	3,4276	3,4276	3,4276	3,4276	3,4276	3,4276
1999	3,372	3,372	3,372	3,372	3,372	3,372	3,372	3,372	3,372	3,372	3,372	3,372
2000	3,0959	3,0959	3,0959	3,0959	3,0959	3,0959	3,0959	3,0959	3,0959	3,0959	3,0959	3,0959
2001	2,9197	2,9197	2,9197	2,9197	2,9197	2,9197	2,9197	2,9197	2,9197	2,9197	2,9197	2,9197
2002	2,7158	2,7158	2,7158	2,7158	2,7158	2,7158	2,7158	2,7158	2,7158	2,7158	2,7158	2,7158
2003	2,4248	2,4248	2,4248	2,4248	2,4248	2,4248	2,4248	2,4248	2,4248	2,4248	2,4248	2,4248
2004	2,2073	2,2073	2,2073	2,2073	2,2073	2,2073	2,2073	2,2073	2,2073	2,2073	2,2073	2,2073
2005	2,0525	2,0525	2,0525	2,0525	2,0525	2,0525	2,0525	2,0525	2,0525	2,0525	2,0525	2,0525
2006	1,9386	1,9386	1,9386	1,9386	1,9386	1,9386	1,9386	1,9386	1,9386	1,9386	1,9386	1,9386
2007	1,883	1,883	1,883	1,883	1,883	1,883	1,883	1,883	1,883	1,883	1,883	1,883
2008	1,804	1,804	1,804	1,804	1,804	1,804	1,804	1,804	1,804	1,804	1,804	1,804
2009	1,7004	1,7004	1,7004	1,7004	1,7004	1,7004	1,7004	1,7004	1,7004	1,7004	1,7004	1,7004
2010	1,6322	1,6322	1,6322	1,6322	1,6322	1,6322	1,6322	1,6322	1,6322	1,6322	1,6322	1,6322
2011	1,5428	1,5428	1,5428	1,5428	1,5428	1,5428	1,5428	1,5428	1,5428	1,5428	1,5428	1,5428
2012	1,4479	1,4479	1,4479	1,4479	1,4479	1,4479	1,4479	1,4479	1,4479	1,4479	1,4479	1,4479
2013	1,3688	1,3688	1,3688	1,3688	1,3688	1,3688	1,3688	1,3688	1,3688	1,3688	1,3688	1,3688
2014	1,2931	1,2931	1,2931	1,2931	1,2931	1,2931	1,2931	1,2931	1,2931	1,2931	1,2931	1,2931
2015	1,2146	1,2146	1,2146	1,2146	1,2146	1,2146	1,2146	1,2146	1,2146	1,2146	1,2146	1,2146
2016	1,0971	1,0971	1,0971	1,0971	1,0971	1,0971	1,0971	1,0971	1,0971	1,0971	1,0971	1,0971
2017	1,0294	1,0294	1,0294	1,0294	1,0294	1,0294	1,0294	1,0294	1,0294	1,0294	1,0294	1,0294
2018	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro –  
Telefones: (75) 3627-2108/2136

**DECRETO (Nº 07/2018)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**DECRETO Nº. 07 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE DIRETORAS  
ESCOLARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Ficam exoneradas do Cargo em Comissão de Diretor Escolar da Estrutura Administrativa do Município, na Secretaria de Educação conforme discriminado a baixo:

Nº	NOME	ESCOLA
01	MARIA SILVANA CARVALHO SOUZA	ESCOLINHA PIU-PIU
02	IRENE OLIVEIRA NASCIMENTO	ESCOLA MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE;**

**REGISTRE-SE;**

**CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de janeiro de 2018.

George Vieira Gois  
Prefeito Municipal

**GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136

**DECRETO (Nº 08/2018)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**DECRETO Nº. 08 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE ORDEM PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica nomeada a Senhora **ADRIANA VITOR DE JESUS**, para o Cargo em Comissão de Assistente Administrativo de Ordem Pedagógica, da Estrutura Administrativa do Município, na Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto tem efeito retroativo a três de janeiro de 2018.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE;**

**REGISTRE-SE;**

**CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de janeiro de 2018.

George Vieira Gois  
Prefeito Municipal

**GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136

**DECRETO (Nº 09/2018)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**DECRETO Nº. 09 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSIETENTE ADMINISTRATIVO PERANTE AS SECRETARIAS ESCOLARES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica nomeada a Senhora **SOLANGE BARROS DE SOUZA PINHO**, para o Cargo em Comissão de Assistente Administrativo Perante as Secretarias Escolares, da Estrutura Administrativa do Município, na Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto tem efeito retroativo a 03 de janeiro de 2018.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE;**

**REGISTRE-SE;**

**CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de janeiro de 2018.

**George Vieira Gois**

Prefeito Municipal

**GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136

**DECRETO (Nº 10/2018)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**DECRETO Nº 10 DE 08 DE JANEIRO DE 2017.**

**“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações única do Município de Sapeaçu, designa pregoeiro oficial e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Sapeaçu, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais e demais legislações em vigor e,

**CONSIDERANDO** o vencimento do prazo para atuação da Comissão Permanente de Licitação – COPEL;

**DECRETA:**

Art. 1º – RECONSTITUIR nova Comissão Permanente de Licitações (COPEL) no âmbito do Município de Sapeaçu, composta por cinco pessoas, sendo três titulares e dois suplentes, para organizar, preparar e gerir toda a Licitação deste Município, inclusive também, nos casos de dispensa e inexigibilidade de Licitações.

Art. 2º – A COPEL terá duração de um ano, a contar da data deste Decreto, e será modificada obedecendo aos critérios legais da Lei Federal nº 8.666/1993 e legislações que regem a matéria.

Art. 3º – Ficam nomeados os servidores para comporem a COPEL:

I – Rosenildo dos Santos Rebouças;

II – Áquila Silva dos Reis Conceição;

III – Cleitiane Barbosa Marinho;

IV – Cristiane Cerqueira Santos;

V – Nilton Alves Amorim;

Art. 4º – A Presidência caberá ao primeiro nomeado, na sua ausência ou impedimento, o segundo membro assumirá e assim sucessivamente.

Parágrafo Único: Na ausência ou impedimento de um titular, assumirá um suplente, que não poderá assumir a Presidência da COPEL.

Art. 5º – Fica designado o, Wellington Santos da Silva, para ser o Pregoeiro Oficial do Município de Sapeaçu, ficando os demais membros da COPEL como equipe de apoio.

**GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



Art. 6º – Na ausência do Pregoeiro Oficial, assume o Pregão o servidor: Rosenildo dos Santos Rebouças ou Áquila Silva dos Reis Conceição, podendo cada um deles atuar em conjunto ou individualmente a cada Pregão, atendendo as peculiaridades de cada objeto licitado.

Art. 7º – A COPEL e o Pregoeiro Oficial e seus substitutos deverão obedecer às normas e critérios contidos na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, demais cominações legais que tratem sobre o assunto e os Decretos do Executivo que organizam e orientam sobre tais matérias.

Art. 8º – Todas as licitações, quaisquer que sejam suas modalidades, inclusive as suas exceções, dispensa de licitação e inexigibilidade de licitação, que se encontra em andamento até a data de publicação deste Decreto, continuarão com seus membros e procedimentos até a sua finalização, que se dará quando da publicação da homologação e adjudicação do processo pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único: Os membros da COPEL aqui nomeados e o Pregoeiro Oficial farão parte da equipe de apoio desses processos em andamento.

Art. 9º – Revogam-se às disposições em contrário.

**Art. 10** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;**  
**Publique-se;**  
**Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2018.

**George Vieira Gois**  
**Prefeito Municipal**

---

**GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136

**DECRETO (Nº 11/2018)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**DECRETO Nº. 011 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADOR  
DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica nomeada a Senhora **JUCÉLIA RIBEIRO PEREIRA**, para o Cargo em Comissão de Coordenadora de Educação de Jovens e Adultos, da Estrutura Administrativa do Município, na Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto tem efeito retroativo a 03 de janeiro de 2018.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE;**

**REGISTRE-SE;**

**CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de janeiro de 2018.

**George Vieira Gois**

Prefeito Municipal

---

**GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136